



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00020/2026**

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
12/06/2026	2515502026000030	AG09694217	GSX0G65	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000031	AG10507399	PYV4H95	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000032	AG09695242	HEN8119	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000033	AG09695039	HD16J22	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000034	AG09695040	HD16J22	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000035	AG09695038	HD16J22	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000036	AG09692940	PWN6334	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000037	AG09695850	RMI3A26	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000038	AG09695852	RMI3A26	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000039	AG09695851	RMI3A26	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000040	AG09695849	RMI3A26	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000041	AG09694488	TEX0A74	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000042	AG09693764	PUT5357	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000043	AG09693394	QXQ1D02	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000044	AG09693393	QXQ1D02	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000045	AG10545418	HKK6C15	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000046	AG10545419	HKK6C15	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000047	AG10545155	TEZ3F50	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000048	AG10547134	KZN2D45	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000049	AG10509828	HOI3D67	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000050	AG10511712	RVF8I63	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000051	AG10510443	RVF8I63	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000052	AG10544994	PUA4A13	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000053	AG10546401	TCU5B33	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000054	AG10545233	JFI9214	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000055	AG10547147	MNG4910	Não Acolhido
12/06/2026	2515502026000056	AG10547213	HBA4227	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000189	AG09691153	SEB9J61	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000293	AG09695626	QQL2A29	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000297	AG10508100	TDR9E98	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000298	AG09695260	TCQ9C48	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000299	AG09695259	TCQ9C48	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000300	AG09694467	HEN8119	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000301	AG09694468	HEN8119	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000302	AG09694469	HEN8119	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000303	AG09694466	HEN8119	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000324	AG09733039	RGCSF49	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000326	AG10507383	TDF7G38	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000327	AG09694672	RVW3A64	Não Acolhido
12/06/2026	25155020260000328	AG10510808	TDE7H41	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006297	AG09716056	PYG8A46	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006573	AG09695008	GSY3576	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006574	AG09694353	QMS6J93	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006575	AG09693826	QNX1E19	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006576	AG09692600	GTN5D24	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006666	AG09691884	RUH2B52	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006667	AG09695542	RVO2G03	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006668	AG10545755	PYI2A32	Não Acolhido
12/06/2026	25155020250006669	AG10512705	QXR1C75	Acolhido
12/06/2026	25155020250006670	AG10512529	QXR1C75	Acolhido
12/06/2026	25155020250006671	AG09696086	HEF9630	Não Acolhido

Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 12 de Junho de 2026.

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
1879/2025	42/2026-LP	DANIEL HENRIQUE DE SOUSA LARA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

16 de junho de 2026.

**HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
1952/2026 e 1953/2026	46/2026-LP	JOSÉ CARLOS NONA-TO	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

16 de junho de 2026.

**HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**BOLETIM INFORMATIVO/ SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01-046/2026**

BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 15/06/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-046/2026				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
15/06/2026	5155020240011303	AG07181486	OPC5177	Indeferido
15/06/2026	5155020240011304	AG07181485	OPC5177	Indeferido
15/06/2026	5155020240011305	AG08611125	RMI7D44	Indeferido
15/06/2026	5155020240011258	AG08631219	FXZ4A88	Indeferido
15/06/2026	5155020240011306	AG08610716	SYQ9B37	Indeferido
15/06/2026	5155020240011260	AG08603744	PWZ8J72	Indeferido
15/06/2026	5155020240011312	AG08606319	SJF4E21	Indeferido
15/06/2026	5155020240011313	AG08608517	SJF4E21	Indeferido
15/06/2026	5155020240011314	AG08606436	SJF4E21	Indeferido
15/06/2026	5155020240911375	AG08612152	RFF7I61	Indeferido
15/06/2026	5155020240011307	AG08607515	RVZ1C61	Indeferido

15/06/2026	5155020240911437	AG07180623	HBO9383	Indeferido
15/06/2026	5155020240911436	AG08640942	OMC0510	Indeferido
15/06/2026	5155020240911387	AG08607939	RMH1B67	Indeferido
15/06/2026	5155020240011308	AG07181421	PUB2833	Indeferido
15/06/2026	5155020240011309	AG07181418	PUB2833	Indeferido
15/06/2026	5155020240011316	AG08611499	RVK3H71	Indeferido
15/06/2026	5155020240011310	AG07182908	RFU8J34	Indeferido
15/06/2026	5155020240011311	AG08607071	HDX3F50	Indeferido
15/06/2026	5155020240011294	AG08625263	QOJ4C76	Indeferido
15/06/2026	5155020240011300	AG07178083	SJA2B58	Indeferido
15/06/2026	5155020240011301	AG07178082	SJA2B58	Indeferido
15/06/2026	5155020240011302	AG07178081	SJA2B58	Indeferido
15/06/2026	5155020240011299	AG08605732	QPQ8118	Indeferido
15/06/2026	5155020240911432	AG08601390	HED7E63	Indeferido
15/06/2026	5155020240911434	AG08601481	HED7E63	Indeferido
15/06/2026	5155020240911429	AG08624256	EDM8B77	Indeferido
15/06/2026	5155020240011298	AG08610768	PYL7F32	Indeferido
15/06/2026	5155020240011257	AG08644340	SYT2G15	Indeferido
15/06/2026	5155020240011261	AG08604865	QXB9395	Indeferido
15/06/2026	5155020240011295	AG08628131	HEF6F65	Indeferido
15/06/2026	5155020240011297	AG07182907	SYI9E67	Indeferido
15/06/2026	5155020240011315	AG08641054	HCP4016	Indeferido
15/06/2026	5155020240011293	AG08625052	PQY2C47	Indeferido
15/06/2026	5155020240011317	AG08626391	QUB1426	Indeferido
15/06/2026	5155020240011318	AG08626244	QUB1426	Indeferido
15/06/2026	5155020240011296	AG08603421	QNF3J51	Indeferido
15/06/2026	5155020240911409	AG08643905	SYI6A91	Indeferido
15/06/2026	5155020240911367	AG08630960	SIR3B98	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 15 de Junho de 2026

**ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA**

**Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO - 6ª Chamada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, divulga e convoca os candidatos classificados a comparecerem na Secretaria de Saúde, Sala 43, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de junho de 2026, no horário de 09 horas às 16 horas, em cumprimento aos termos dos itens 7 e 8 do referido Edital, para realizar os procedimentos administrativos necessários, conforme Classificação Final.

6º CHAMADA - PSS Nº 01/2026			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HORARIO
ENFERMEIRO PLANTONISTA	DO Nº 31º AO Nº 70º	Nº 02º e 03º	09h às 16h (observando o intervalo para almoço de 12h às 13h).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	DO Nº 41º AO Nº 90º	--	

Santa Luzia, 16 de Junho de 2026.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

#### ENFERMEIRO PLANTONISTA

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

31	JULIENE VITA DA SILVA
32	KAREN CRISTINA TOCAFUNDO MARTINS
33	ALLAN ALCÂNTARA COELHO
34	ANA CAROLINA DIAS DA COSTA
35	JUSCELINO SOUZA E SILVA
36	DAYSE MARIA NASCIMENTO CHAGAS
37	FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA
38	RUI ÁLVARES DINIZ JÚNIOR
39	CEBER DE ARAUJO
40	ANA CAROLINA RODRIGUES DE BRITO
41	MARIANA CORSINO SANTANA
42	MARIA DE FÁTIMA REIS VIANA
43	GIANE SANTIAGO DA SILVA
44	LUCIANE PATRÍCIA DA SILVA
45	DÉBORA DE OLIVEIRA BATISTA FREITAS
46	AMANDA MACHADO MARINHO
47	THIARA MENDES FARIA DINIZ
48	CÉBER DE ARAÚJO
49	WELLINGTON VINICIUS DA SILVA PALHARES EMERICK
50	PRISCILLA MARIA DINIZ RAMOS SILVA VIEIRA
51	NIVALDO ALEX GOMES
52	CLAUDETE DE ASSIS GONÇALVES
53	MARTELENA CELIA DA SILVA DE JESUS
54	FRANCISCO ELIAS MONTEIRO DA SILVA
55	CANDICE APARECIDA VIANA TIMÓTEO
56	MARCUS VINICIUS DE LEMOS PINTO
57	MARCIA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO
58	ÉRICA MANOELA QUEIROZ
59	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
60	BENJAMIN EFRAIM TOLEDO CORREA
61	LORRAYNI STEFANI PIRES DA SILVA
62	DEYSI ADEMILDI MORATO LOPES
63	ELIDA AUGUSTA SILVA LAGE
64	ALINE LOURENÇO DAS DORES
65	DENISE FATIMA DA SILVA FERREIRA
66	RENATO SILVA SOARES
67	EDSON RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
68	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA
69	LUZIA CLERIA DIAS
70	CARINE JOICE DE ALMEIDA FERNANDES

#### PCD

2	YGOR MARLON CORDEIRO BRAGA
3	PATRÍCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

41	ILMA CARDOSO DE SOUZA
42	ALEANDRA APARECIDA ANDRADE PATENTE
43	THIAGO ANDRADE DE SOUZA
44	MAURICEIA DA SILVA ANICETO SANTOS
45	SIMONE DE PAULA FRAGA
46	MARIA APARECIDA BARBOSA MARQUES RODRIGUES
47	WALQUIRIA RIBEIRO CALDAS
48	LILIANE APOLINARIA FERREIRA SILVA
49	LUZILENE GOMES MARTINS
50	ANA GONÇALVES OLIVEIRA SANTOS
51	ROSIMARE FONSECA LEAL SILVA
52	MÁRCIA MARIA DE FREITAS CARLOS

53	CARINE BARBOSA MICHEL
54	ERIKA VIANA MARTINS
55	ROSANA APARECIDA DOS REIS SILVA
56	JOYCE GISCELIA DE OLIVEIRA
57	DANIELA LUZIA PALUMBO
58	DANIELE CRISTINA PEREIRA DE JESUS
59	FERNANDO HENRIQUE MORAIS DIAS
60	DANIELE BRAGA DOS SANTOS
61	NAIARA CRISTINA SILVA ALMEIDA
62	WEMERSON MOREIRA NASCIMENTO
63	ADRIENE SALES LEANDRO
64	RAMON PASCOAL MOREIRA
65	ELISANGELA DA SILVA BARBALHO SOARES
66	GISELE BATISTA DE JESUS DE SOUZA
67	ELAINE APARECIDA SILVA
68	FABIANA ANDREA CORREA NASCIMENTO
69	VIVIANE MIRANDA DA SILVA
70	DEVANI DE ALMEIDA VIEIRA
71	NEIDE APARECIDA ANDRADE
72	SILVANIA REIS DOS SANTOS
73	ANA PAULA BSPO DOS SANTOS
74	ELAINE ALZIRA GIRANDA NOGUEIRA
75	SIRLENE APARECIDA GOMES MARCIEL SILVA
76	KÊNIA DE FÁTIMA ALVES
77	VALÉRIA APARECIDA PEREIRA
78	JORDANYA KETTLYN RUAS DOS SANTOS
79	RUAN GABRIEL FERREIRA OSVALDO
80	MEIRE APARECIDA DE ANDRADE SOUZA
81	JÚNIA FERNANDA SOARES ALVES
82	KATIANE BRITO SILVA BRAGA
83	ROSEMARY GOMES SANTANA
84	DARCY BRANT DA SILVA
85	LUCIANA DE SOUSA FERREIRA
86	LILLIAN FIGUEIREDO NOGUEIRA
87	KELY PATRÍCIA DE SOUZA
88	NATÁLIA DOS SANTOS HIGINO
89	LUANA FERREIRA ALVES VIEIRA
90	LIDIANE VANESSA DA SILVA PINTO

## 6ª CHAMADA PSS Nº 001/2026 (1)

Santa Luzia, 16 de Junho de 2026.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

## CONVOCAÇÃO - 7ª Chamada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, divulga e convoca os candidatos classificados a comparecerem na Secretaria de Saúde, Sala 43, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de junho de 2026, no horário de 09 horas às 16 horas, em cumprimento aos termos dos itens 7 e 8 do referido Edital, para realizar os procedimentos administrativos necessários, conforme Classificação Final.

7ª CHAMADA - PSS Nº 01/2026			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HORARIO
Médico Veterinário	DO Nº 05º e Nº 06º	--	09h às 16h (observando o intervalo para almoço de 12h às 13h).

Santa Luzia, 16 de Junho de 2026.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

MÉDICO VETERINÁRIO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

5	LUCAS MACIEL CUNHA
6	RAFAELA NOGUEIRA RODRIGUES

## 7ª CHAMADA PSS Nº 001/2026

Santa Luzia, 16 de Junho de 2026.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE, AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO

## Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 0079/2024	Queimar resíduos sólidos (resto de poda e capina) a céu aberto em lote.  Embasamento Legal: Art. 3º, 5º, Anexo II, Código 063 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Jerson Nunes Nascimento  CPF: XXX.768.366-XX	PROCEDENTE  200 UFM'S  (Decisão administrativa 047/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**Vicente de Paula Rodrigues**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

## INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 22, § 4º, do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE Nº/DATA	EMPREENDIMENTO	CNPJ	MODALIDADE	DATA DE ÚLTIMA COMUNICAÇÃO DA SMMA
8350 de 17/04/2025	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, CAETÉ, SABARÁ E VESPASIANO – SINDESS BH	17.454.414/0001-93	LAS-CADASTRO	09/10/2025

**Vicente de Paula Rodrigues**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

### SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA.

#### ERRATA DA EDIÇÃO DO DOM

##### Portaria nº 047/2026 - Página 02 - 03 de junho de 2026

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.1º, § 6º da lei 3.778 DE 06 DE JULHO DE 2016 que cria a Corregedoria da GCM/SL, e observado o disposto no artigo art.3º do Regulamento Interno da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, instituído pelo Decreto nº 3.206, DE 02 DE MAIO DE 2017 que regulamenta a lei 3.778/16,

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Acatar a solicitação do Corregedor Adjunto responsável pela apuração no sentido de corrigir os servidores investigados no referido procedimento, retirando assim a imputação ao servidor W.A.S., MASP: 40.551, e incluindo na apuração de conduta o servidor R.R.R., MASP: 40.414, sendo aplicado ao servidor incluído os mesmos termos da referida portaria no que tange ao procedimento de sindicância e enquadramento, figurando o referido como sindicado nos termos da Lei Complementar 3.159/2010.

**Art.2º** - Este procedimento tem o lapso temporal de 30 dias para ser apurado, caso haja necessidade, poderá ser prorrogado por mais 15 dias

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se.

**Pedro Henrique Souza Reis**  
CORREGEDOR GERAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 26.691, 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor de Procurador; Camila Fabris Barbosa;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Assessoria de Procurador; Camila Fabris Barbosa;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 26.693, 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município; e

**CONSIDERANDO** a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 10346/2026, a contar a partir do dia 01 de junho de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde; Anna Carolina dos Santos Cipriano, matrícula nº 34.441;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 26.694, 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município; e

**CONSIDERANDO** a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 11312/2026, a contar a partir do dia 12 de junho de 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias; Flavio da Silva Cardoso, matrícula nº 34.398;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

#### PORTARIA Nº 26.695, 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor II; Luiza Cristina de Souza Lima;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Supervisão de Vigilância e Prestação de Contas; Luiza Cristina de Souza Lima;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 26.696, 16 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal Agente Político; Adriano Roberto Paulino e Silva;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Secretaria Municipal de Administração Est. e Gestão de Pessoas; Adriano Roberto Paulino e Silva;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**PORTARIA Nº 26.697, 16 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico; Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade como Assessor Técnico da Adm e Gestão de Pessoas; Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi;

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal Agente

Político; Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi;

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Est. e Gestão de Pessoas; Rosimeire Conceição Pessoa Rinaldi;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de junho de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**